



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT
Nº 015/2018**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE
CESSÃO DE USO DE AUTOS FINDOS E FICHAS
DE REGISTROS COM ANOTAÇÕES DE DADOS
PROCESSUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PELOTAS – UFPel.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Avenida Praia de Belas, nº1.100, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, doravante denominado TRT e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, CNPJ nº 92.242.080/0001-00, com sede no Campus Universitário, s/nº, caixa postal nº 354, ou Rua Gomes Carneiro, 1 – Centro, Pelotas, RS, neste ato representada por seu Reitor Professor PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, doravante denominada UFPel, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo presente instrumento, o TRT cede à UFPel, de forma exclusiva, o uso, para fins de pesquisa, dos autos de processos trabalhistas findos, bem como fichas de registro com anotações de dados processuais (“fichas brancas e fichas rosa”), do Foro Trabalhista de Pelotas.

Parágrafo Primeiro. Os autos de processos referidos nesta cláusula são de propriedade do TRT, sendo inalienáveis e intransferíveis, não sujeitos a usucapião.

Parágrafo Segundo. O uso a que se refere esta cláusula engloba o desenvolvimento, por meio do Núcleo de Documentação Histórica, de atividades de guarda, organização, pesquisa e conservação do conjunto de documentos e informações da Justiça do Trabalho.

Parágrafo Terceiro. A cedência objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica dar-se-á de forma gratuita entre ambas as partes.

Parágrafo Quarto. Fica ratificada a cedência dos autos findos já sob custódia da UFPel em razão do Acordo de Cooperação Técnica n.54/2013.

Parágrafo Quinto. Fica autorizada a remessa, em comum acordo entre as partes, de novos lotes de autos de processos trabalhistas findos e das fichas mencionadas no *caput*, mediante recibo.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA. A UFPel fica autorizada a utilizar os documentos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica exclusivamente para fins de pesquisa, assegurando-se ao TRT o direito de, mediante comunicação prévia, inspecionar os

J

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta nº 0123/18-4

PA 0000200-44.2018.5.04.0000

locais onde o acervo estiver sendo armazenado ou manipulado, bem como ter restituídos a qualquer tempo, a seu critério, quaisquer autos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O TRT obriga-se a:

I – Conceder, mediante disponibilidade, recursos para realização conjunta de ações de extensão, previamente planejadas em parceria com a UFPel;

II – Emitir parecer ou ser parte integrante, quando solicitado, de projetos institucionais que visem à captação de recursos ou à realização de eventos, vinculados ao uso dos documentos cedidos ou a resultados de pesquisa que utilizem seu teor como fonte;

III – Inventariar o acervo de documentos a serem cedidos;

IV – De acordo com sua disponibilidade de pessoal, fazer visitas técnicas com o objetivo de auxiliar a UFPel na tarefa de organização do acervo;

V – Custear as despesas de transporte dos documentos:

a) Existentes no Arquivo do Foro do Trabalho de Pelotas ou no Depósito Centralizado do TRT na data de assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica;

b) Restituídos ao TRT por interesse deste.

CLÁUSULA QUARTA. A UFPel obriga-se a:

I – Responsabilizar-se pela guarda documentos a serem cedidos, bem como armazená-los e preservá-los adequadamente;

II – Planejar e realizar ações que visem à otimização da condição física e durabilidade dos documentos a serem cedidos, como higienização e restauração, observados os protocolos procedimentais específicos da área e os termos da legislação arquivística vigente;

III – Propor e executar ações de planejamento, sistematização, composição de banco de dados via sistema informatizado e disponibilização das informações ao TRT ou ao público externo, referentes aos documentos cedidos e, se for o caso, da respectiva digitalização, parcial ou integral, do material de origem, observado, em todo o caso, o disposto na Resolução CNJ nº 121/2010, art. 4º, §1º, inc. II, e na Resolução CSJT nº 139/2014 quanto à consulta pública na rede mundial de computadores tendo como critério os nomes das partes;

IV – Disponibilizar ao TRT as digitalizações de autos de processos trabalhistas porventura geradas no processo previsto no item anterior;

V – Participar, opcional e alternativamente ao item III, de projeto que venha a ser proposto pelo TRT para digitalização e microfilmagem dos documentos objeto deste instrumento;

VI – Informar o TRT, por meio do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, sobre todas as pesquisas e projetos acadêmicos que vierem a ser realizados tendo como fonte os documentos a serem cedidos;

VII – Propor ações de extensão que tenham como referência o conteúdo dos documentos cedidos, fornecendo o suporte técnico necessário à sua realização, visando ao aprimoramento das atividades de ensino e pesquisa;

VIII – Disponibilizar recursos da instituição para realizar as ações de extensão referida no inciso VII, de acordo com a previsão estabelecida nos projetos técnicos elaborados em conjunto com o TRT, os quais contemplarão as demandas de interesse social, cultural e técnico-científico;

IX – Dar cumprimento à legislação que regulamenta o arquivamento de documentos públicos, em especial a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.



DA COORDENAÇÃO GERAL DO ACORDO

CLÁUSULA QUINTA. Cada parte indicará um(a) representante, a quem caberá a função de orientar, de uma maneira geral, as atividades a serem desenvolvidas na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo Primeiro. Juntamente com o(a) representante a ser indicado(a), cada parte indicará também o(a) respectivo(a) suplente.

Parágrafo Segundo. Serão atribuições dos(as) representantes de que trata esta cláusula:

- I – Acompanhar a execução do objeto deste acordo, adotando as providências necessárias, a fim de que as partes cumpram as ações de extensão acordadas;
- II – Emitir parecer sobre as questões que possam surgir durante os processos de negociação ou no desenvolvimento dos trabalhos;
- III – Examinar os aspectos legais e acadêmicos dos projetos apresentados pelos grupos ou indivíduos interessados, tanto na UFPel como no TRT, visando a garantir sua realização.

DA GRATUIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A cedência objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica dar-se-á de forma gratuita entre ambas as partes.

DA AUTORIZAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A autorização para celebração do presente instrumento, mediante inexigibilidade de licitação, encontra-se consignada nos despachos exarados pelas Autoridades competentes nos autos do PA 0000200-44.2018.5.04.0000.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA OITAVA. Aplicam-se à execução deste instrumento a Lei nº 8.666/93 e a legislação que regulamenta o arquivamento de documentos públicos, em especial a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único. A assinatura do presente acordo rescinde automaticamente o Acordo de Cooperação Técnica nº 54/2013.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito das partes, nos casos cabíveis, dentre aqueles enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantindo-se, em qualquer hipótese, o prazo mínimo de 90 dias para devolução dos documentos cedidos;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo;
- III – Judicial, nos termos da legislação.



DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas necessárias à implementação do presente Acordo de Cooperação Técnica correrão à conta de recursos orçamentários destinados às partes, na medida das responsabilidades assumidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. De acordo com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal providenciará a publicação do extrato deste instrumento, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

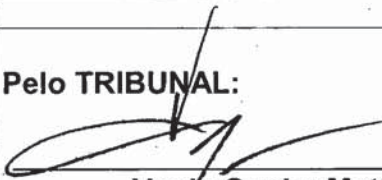

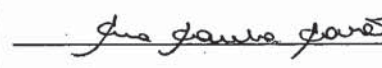
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As alterações de quaisquer condições do presente Acordo de Cooperação Técnica deverão sempre ser procedidas por Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A gestão e a fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica será exercida, respectivamente, pela Secretária da Comissão de Gestão Documental do TRT, Tânia Regina Palhares Castro, e pelo Coordenador do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, Maurício Oliveira Agliardi, ou sua substituta, Kátia Teixeira Kneipp.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os acordantes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, I, da Constituição Federal de 1988, como Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo TRIBUNAL:</p>  <p>Vania Cunha Mattos Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região.</p>	<p>Pela UFPel:</p>  <p>Pedro Rodrigues Curi Hallal, Reitor da Universidade Federal de Pelotas.</p>
Testemunhas	
 <p>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário</p>	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Cessão de uso de autos findos e fichas de registros com anotações de dados processuais. PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Universidade Federal de Pelotas. Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT: 15/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.159/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da assinatura. PA nº: 0000200-44.2018.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018. Nº DA LICITAÇÃO: CD 0123/18-4. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos pelo Tribunal e Sr. Pedro Rodrigues Curri Hallal pela Universidade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002108-39.2018.5.04.0000. CD nº 0177/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Seminário Nacional Como Planejar, Julgar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia - Aspectos Polêmicos, entendimentos do TCU e boas práticas, para quatro servidores. VALOR TOTAL: R\$ 11.370,00. FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 17/04/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002359-57.2018.5.04.0000. CD nº 0189/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Seminário como planejar, julgar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, para quatro servidores. VALOR TOTAL: R\$ 13.644,00. FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 17/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 65/2015. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: OI S.A. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais trinta meses, a contar de 05/05/2018. Nº. DA AQUISIÇÃO: PE nº 46/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0002680-97.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos pelo contratante, e Srs. Flávio Wagner Carneiro Tomás e Francisco Herisson de Lima, pela contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 54/2017, relativo à contratação de serviços de suporte técnico a usuários (Service Desk), cujo objeto foi adjudicado à empresa WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto: Reforma do prédio do Foro Trabalhista de Santa Maria/RS. Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) até as 15 horas do dia 08-05-2018, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita à Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, CEP 90110-903. A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, logo após o recebimento dos envelopes. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas ou na Internet (<http://www.trt4.jus.br>).

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/17

PROCESSO: 13212/2017. OBJETO: a aquisição de 03 (três) unidades de Desfibrilador Externo Automático (DEA) com acessórios, 02 (dois) suportes tipo gabinete de parede e 01 (uma) bateria sobressalente para equipamento DEA. ABERTURA: 03 de maio de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 18 de abril de 2018.
ANA CARINA VARELA MARTINS MAIA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 10/18. PE 02/18. Proc. 306/17. Fornecedor: FS Costa Gráfica Eireli. CNPJ: 14.182.223/0001-21. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (cartaz, folder, panfleto, crachá, pasta em papel triplex, certificado em papel couchê fosco). Lote ÚNICO (Itens 01,02,03,04, 05 e 06). Valor Total da Ata: R\$ 42.500,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02, Decreto Regulamentar 5.450/05, Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Fernando Soares Costa, pela contratada, em 02/04/18.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018 - UASG 080003**

Nº Processo: 670/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes, por empresa especializada, para atender as demandas dos servidores responsáveis pela Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 19/04/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romoaldo de Seixas, 429 Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/080003-05-17-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA
Pregoeira

(SIDECA - 18/04/2018) 080003-00001-2018NE000040

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2018 - UASG 080012**

Nº Processo: 148/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação de SA de 1.300 licenças de System Center Configuration Manager CAL per OSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão 11/2018. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/04/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/080012-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/04/2018) 080012-00001-2018NE000117

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Compwire Informática S.A., CNPJ 01.181.242/0001-91. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 22/04/2018, com manutenção do valor. Valor mensal: R\$ 14.133,24. Data da assinatura: 16/04/2018. Enquadramento da despesa: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00. Vinculação: Pregão 11/2015, Processo Geral nº 156/2015. Fundamento legal: Clausula onze do contato e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Renato Kurudz - Gerente Comercial, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Inga Vigilância Ltda. - ME, CNPJ 14.196.793/0001-70. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até o dia 15/05/2018. Valor mensal: R\$ 151.164,77. Data da assinatura: 10/04/2018. Enquadramento da despesa: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.37.00. Vinculação: Pregão 105/2014, Processo Geral nº 989/2014. Fundamento legal: Artigo 79, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Aparecido Roberto Braga - Sócio Administrador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2018**

Objeto: Contratação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico fornecimento de licença do Office 365 Plano E-1. Empresa vencedora: Brasofware Informatica LTDA; Item: 01. Valor total para 30 meses: R\$606.750,00. Brasília, 18 de abril de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 18/04/2018) 080016-00001-2018NE000037

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018/TRT11/DLC.SC

ESPÉCIE: Contrato n.016/2018/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Cardoval C. Silva - ME. PROCESSO: TRT MA-122/18. OBJETO: Contratação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva, nos condicionadores de ar instalados na Vara do Trabalho de Coari/AM. VALOR TOTAL: R\$1.330,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.8.666/93 e alterações posteriores. Programa de Trabalho: 1511202122057142566019-107674. Elementos de Despesa 339039 e Nota de Empenho n.2018NE000518, de 26/03/18. VIGÊNCIA: 04/04/18 a 03/04/19. DATA E ASSINATURAS: 04/04/18 - Ildelfonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Cardoval Clementino Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: TRT MA-957/2017. Espécie: Ata de Registro de Preços n.ºs 12, 13, 14 e 15/2018, referentes ao Pregão Eletrônico n.º3/2018. Fundamentação legal: Lei n. 10.520/02 e n. 8.666/93. Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios ergonômicos. FORNECEDORAS e VALORES REGISTRADOS: 1) KIVER COM. DE SUPRI INFO - R\$6.172,00; 2) COMPUSET INF LTDA - R\$315.450,00; 3) DOLCIMAR ANTONIO TESTA - R\$12.617,40; 4) RESOLVE COM DE EQUIP ERGO - R\$71.680,00. Vigência: 12/04/18 a 11/04/19. Data e assinaturas: 12/04/18; Ildelfonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11; Marisa Craveiro, Eduardo Torres de Matos, Dolcimar Antonio Testa, Matheus Felipe Luchina Fernandes de Jesus, respectivamente, pelas Fornecedoras.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo Eletrônico nº 0000200-44.2018.5.04.0000 – (PA)

Interessado(a): Memorial da Justiça do Trabalho

Assunto: Encaminhamento para acompanhar execução – CD nº 0123/18-4.

=====

C.L.C.

Ao Memorial

Encaminho para acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2018, celebrado com a Universidade Federal de Pelotas, vigente até 26/03/2023, conforme Cláusula Nona.

Em 19 de abril de 2018.

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ MAGNUS MARTINS

Coordenador de Licitações e Contratos